



DECRETO Nº 168/2010

Concede direito real de uso em loteamento fechado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149/2005 de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6534/2010, por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 3806, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.584/0001-02,

CONSIDERANDO que foram juntados os documentos exigidos no art. 17, do Capítulo IV – da Concessão de Uso de Bens Públicos – da Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, em especial o Termo de Compromisso,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Associação Residencial Central Park, o direito real de uso, dos logradouros públicos e das áreas verdes constantes do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL CENTRAL PARK", aprovado através do Decreto Municipal nº 029/2010 de 08 de fevereiro de 2010, apresentado junto a Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, autorizada pelo "caput" deste artigo é feita pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário desde que cumpridos os encargos estipulados no presente decreto.

Art. 2º. Os logradouros e as áreas verdes, objetos da presente concessão deverão ser utilizados de acordo com a sua finalidade original, não podendo ser desvirtuado o seu uso, sob pena de rescisão da presente concessão.

Art. 3º. Fica a concessionária obrigada a realizar a manutenção dos logradouros e áreas verdes concedidos, primando pelo bom uso e arcando com as despesas necessárias para tal conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 168/2010

FI 02

Art. 4º. A beneficiária não poderá alienar em parte ou no todo, os bens objetos da presente concessão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

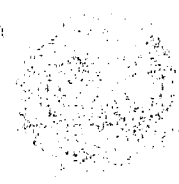
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



[Faint, illegible text and a large handwritten signature or scribble]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29/07/2010
DE N.º 0939
UMUARAMA, 29/07/2010
L.G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO